DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997
Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2019	ANÁPOLIS 24 DE MAIO DE 2019 - SEXTA - FEIRA	MMCXCIV

DECRETOS

DECRETO N.º 43.650, DE 24 DE MAIO DE 2019

"EXONERA E NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que constam dos §§ 2º e 3º, Art. 22 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor Geral III do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **HÉLIDA ALVES DUTRA, Matrícula nº 29713.**

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **HÉLIDA ALVES DUTRA, CPF/MF nº. 001.955.781-71.**

Parágrafo único. A servidora identificada no Art. 2º deste Decreto fica designada para exercer suas atividades na Gerência do Rápido Jundiaí da Diretoria de Serviços ao Cidadão da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

DECRETO N.º 43.651, DE 24 DE MAIO DE 2019

"EXONERA E NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que constam dos §§ 2º e 3º, Art. 22 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor Geral III do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **RAQUEL MADALENA SANTANA PACHECO, matrícula nº 29859.**

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **RAQUEL MADALENA SANTANA PACHECO, CPF/MF nº. 848.954.891-91.**

Parágrafo único. A servidora identificada no caput deste artigo fica designada para exercer suas atividades na Gerência do Rápido Jundiaí da Diretoria de Serviços ao Cidadão da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

DECRETO N.º 43.652, DE 24 DE MAIO DE 2019

"EXONERA E NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que constam dos §§ 2º e 3º, Art. 22 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **JULIANA OLIVEIRA DE LIMA MARTINS, matrícula nº 28292.**
Art. 2º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor Geral I do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **JULIANA OLIVEIRA DE LIMA MARTINS, CPF/MF nº. 999.708.131.53.**
Parágrafo único. A servidora identificada no caput deste artigo fica designada para exercer suas atividades na Gerência do Rápido Jundiaí da Diretoria de Serviços ao Cidadão da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

DECRETO N.º43.653 , DE 24 DE MAIO DE 2019

"TORNA SEM EFEITO O ITEM 01 DO DECRETO Nº. 43.639, DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE NOMEIA JOSÉ AGUIAR RODRIGUES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL III DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Sem Efeito o Item 01 do Decreto nº. 43.639, de 20 de maio de 2019, que nomeia **JOSÉ AGUIAR RODRIGUES** para o cargo em comissão de Assessor Geral III do Banco de Servidores Comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO N.º 43.654, DE 24 DE MAIO DE 2019

"EXONERA A PEDIDO JOELMA DA SILVA FRANCESCHET RAMOS MATRÍCULA Nº. 30353 DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL II DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que constam dos §§ 2º e 3º, Art. 22 da Lei Complementar nº. 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº. 40077, de 16 de maio de 2019.
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido em 16 de maio de 2019 do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **JOELMA DA SILVA FRANCESCHET RAMOS.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO N.º 43.655, DE 24 DE MAIO DE 2019

"EXONERA E NOMEIA AS PESSOAS QUE MENCIONA".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que constam dos §§ 2º e 3º, Art. 22 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor Geral III do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **THALES FILIPE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 29946.**
Art. 2º. Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Geral III do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **PEDRO PAULO RIBEIRO DA SILVA, CPF/MF nº. 706.887.141-02.**
Parágrafo único. O servidor identificado no caput deste artigo fica designado para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº. 43.656, DE 24 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA AS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que constam dos §§ 2º e 3º, Art. 22 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, as pessoas que menciona, para os cargos em comissão de Assessor Geral do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, conforme especificado no quadro abaixo:

ITEM	NOME	CPF/MF nº	CARGO
01	JÉSSICA COTRIM VIEIRA	701.685.851-03	Assessor Geral III
02	LUIZ FERNANDO CRUZ VALERIANO	039.258.341-09	
03	JACKELINE MARQUES DE ARÁUJO	066.792.321-71	Assessor Geral II
04	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ VALERIANO	892.575.451-72	
05	RAFAELLA CRISTINNE JACINTHO PERES BORGES	013.028.641-90	
06	ROSÂNGELA MARIA SOARES RIBEIRO	960.100.021-68	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

DECRETO Nº. 43.657, DE 24 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA AS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que constam dos §§ 2º e 3º, Art. 22 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo em comissão de Assessor Geral do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, as pessoas que menciona, sendo designadas para exercerem suas atividades nas Secretarias especificadas no quadro abaixo:

ITEM	NOME	CPF/MF nº	CARGO	SECRETARIA
01.	Mércia Bonfim Louza Longhi	331.958.461-87	Assessor Geral I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda
02.	Eliza Neres dos Santos	848.736.041-68	Assessor Geral II	Secretaria Municipal de Educação
03.	João Paulo dos Reis	007.575.911-08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
04.	Lucas Silan Roberto de Souza	068.317.331-66		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

DECRETO Nº. 43.658, DE 24 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA ALDAÍRES ALVES BARBOSA CPF/MF Nº. 538.282.401-00 PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL III DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que constam dos §§ 2º e 3º, Art. 22 da Lei Complementar nº. 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019;
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor Geral I do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **ALDAÍRES ALVES BARBOSA.**

Art. 2º. A servidora identificada no Art. 1º deste Decreto fica designada para exercer suas atividades na Gerência do Rápido Jundiaí da Diretoria de Serviços ao Cidadão da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – PREFEITURA DE ANÁPOLIS – PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 13, VIII e 43 do Regimento Interno da Junta de Julgamento Fiscal, eu, Sandra Wirthmann Gonçalves Ferreira, Secretária Geral do Colegiado de 1ª Instância Administrativa, faço publicar a presente Pauta de Julgamentos, a ser observada no dia **27 de maio de 2019, a partir das 09h00min**, na sala de reuniões da JJF, para todos os fins jurídicos que se fizerem correspondentes.

1. Impugnação Administrativa

Processo (s):	000021608/2019
Interessado:	**ANDREIA LÚCIA CHAVES**
CNPJ/CPF:	834.061.231-04
Assunto:	Reavaliação de ITBI
Relator:	**Adriana Akemi Okamoto**

2. Impugnação Administrativa

Processo (s):	000038731/2019
Interessado:	**WALDEIR APARECIDO NOGUEIRA**
CNPJ/CPF:	575.936.631-91
Assunto:	Reavaliação de ITBI
Relator:	**Fernando da Cruz Turella**

Junta de Julgamento Fiscal, 24 de maio de 2019.

SANDRA WIRTHMANN GONÇALVES FERREIRA
Secretária Geral da Junta de Julgamento Fiscal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 042/2015, de 06 de novembro de 2015, e retificações 1 e 2, homologado através do Decreto nº 39.438, de 18 de março de 2016, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de **Assistente Técnico em Saúde** (Técnico em Segurança do Trabalho) e **Especialista em Saúde** (Médico do Trabalho e Psicólogo) conforme listagem em anexo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste, se apresentem na Gerência de Folha da Diretoria de Operações e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, no período das 08:00 as 12:00, e das 14:00 às 17:00 horas, para a lavratura do termo de posse, munidos da documentação abaixo relacionada:
01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;
02 – Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 – Fotocópia autenticada do título de eleitor, juntamente com o original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há seis meses;
05 – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
06 – Uma foto 3x4;
07 – Fotocópia autenticada do comprovante de endereço atual com CEP da rua;
08 – Fotocópia autenticada do Diploma de conclusão de curso, na respectiva área exigida, bem como das demais habilitações, conforme previsto no Anexo I – Quadro de vagas (fls.19 a 22) do Edital n.º 042/2015;
09 – Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe, correspondente a sua formação profissional (atualizada);
10 – Declaração de Bens e Valores (**modelo neste link**), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (**modelo neste link**), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei nº 8.429/92;
11 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
12 – Originais das certidões negativas criminais dos **foros estaduais** dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da **Justiça Federal**, ambas expedidas no máximo há seis meses;
13 – Declaração de vínculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (**modelo neste link / Obs.**:Havendo vínculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando com a devida carga horária semanal e os dias em que trabalha no caso de plantão).
14 – Declaração de disponibilidade de horários para o serviço público, conforme necessidade da Administração (**modelo neste link**);
15 – Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/especialidade público (**modelo neste link**);
16 – Comprovante de dependente econômico, caso houver, previsto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 077/2003;
17 – Fotocópia da inscrição do PIS/PASEP;
18 – Conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
19 – Os exames abaixo relacionados somente serão aceitos mediante o laudo carimbado e assinado pelo médico especialista em cada área exigida e deverão ser apresentados no ato do comparecimento à Perícia Médica da Diretoria de Operações e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, que será responsável pelo encaminhamento dos referidos exames para análise do Médico do Trabalho do Município, bem como pelo agendamento da data de consulta de cada candidato aprovado, para *a posteriori* auferir Atestado de Saúde Ocupacional sobre sua aptidão ou não para o desempenho do cargo:
19.1 – A Junta Médica poderá solicitar exames suplementares de acordo com a necessidade de cada caso.

- HBsAg, Anti HBs e Anti HCV (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- TGO e TGP (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Eletrocardiograma (com validade de até 03 (três)

meses, antes da apresentação);
- Eletroencefalograma (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Audiometria Tonal (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- RX da coluna lombo sacral (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- RX Tórax AP/ Perfil (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Colpocitologia (prevenção de câncer do colo uterino, com validade de até 06 (seis) meses, antes da apresentação, para mulheres acima de 40 (quarenta) anos;
- PSA, para homens acima de 40 (quarenta) anos [validade de até 1 (um) ano antes da apresentação];
- Laudo psiquiátrico (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Exame psicotécnico (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Hemograma Completo (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Glicemia (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Colesterolemia com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) com validade de até 01 (um) ano antes da apresentação;

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

ANEXO I

Assistente Técnico em Saúde

Especialidade: Técnico em Segurança do Trabalho

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO DE ALMEIDA RABELO	4°
GEYSIANE CASIMIRO DE SOUZA	5°
TAYANE CASIMIRO DE SOUZA	6°

ANEXO II

Especialista em Saúde

Especialidade: Psicólogo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA ARAÚJO MALTA DE SÁ	12°
NAGILA CARULINE DIAS PATRICIO DA SILVA	13°

Especialidade: Médico do Trabalho

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA MARIA LOBATO PAES	3°
WELKER CRISTIANO OLIVEIRA PEIXOTO	4°

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 077/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A EMPRESA RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa na Avenida Brasil nº 200, Centro Administrativo Municipal, Anápolis-GO, neste ato representado pelo **Prefeito Roberto Naves e Siqueira**, CPF: 901.770.701-10, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela **Secretário** firmatário, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, e a **empresa RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.084.021/0001-68 resolvem à vista do que consta no Processo Administrativo nº 000076242/2018, Pregão Eletrônico, resultante da Ata nº 158/2018, resolveram celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato 077/2019, mediante as cláusulas abaixo consignadas:
CLÁUSULA ÚNICA – DA RESCISÃO
Fica rescindido, amigavelmente, o Contrato 077/2019, celebrado em 21 de fevereiro de 2.019, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde constante no processo administrativo nº 76242/2018 (originado do Processo Administrativo nº 000043361/2018, PE nº 058/2018, Ata de Registro de Preços nº 158/2018) em razão do esgotamento do saldo financeiro do contrato antes da expiração de sua vigência.
E, por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anápolis, 24 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES DE SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 172/2019
Processo nº 000004375/2019 - Pregão Eletrônico nº 058/2018 – ARP nº 159/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**
Contratada: **WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Frutas, Verduras e Condimentos) – Corpo de Bombeiros Militar de Anápolis - FUMREBOM
Valor: R$ 435,12 (quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos)
Vigência: 31/12/2019, contados a partir da sua publicação
Data de Assinatura: 24.05.2019

TERMO ADITIVO II DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DOS ARQUIVOS PROCESSUAIS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A EMPRESA ARICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, neste ato representado pelo Senhor Roberto Naves e Siqueira, Prefeito de Anápolis, portador do CPF nº 901.770.701-10, e pelo secretário firmatário, assistidos juridicamente pela Procuradoria-Geral do Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado, a empresa **ARICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.830.845/0001-44, com sede à Av. Goiás nº 4.066 – Sala 19 Setor Criméia Oeste – Goiânia-Go – CEP 74.563-220, doravante denominado **LOCADOR**, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 000021245/2018 e Decreto nº 42.381, de 09 de maio de 2018, que declarou a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo II de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 161/2018 celebrado em 25/05/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O Contrato nº 161/2018 celebrado em 25/05/2018, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida JK, quadra 47, lotes 09,10,11,12,13,14,15,16,18 e 20, Parque JK Nova Capital, Anápolis-GO, para funcionamento de arquivos municipais, fica prorrogado para viger pelo período de ***25/05/2019 a 24/05/2020***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato nº 161/2018 permanece em R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor total do período em **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 161/2018, celebrado entre as partes em 25/05/2018, bem como do Termo Aditivo I, celebrado 28/12/2019, não colidentes com o presente Termo Aditivo II.

Assim, por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Anápolis, 14 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 169/2019
Processo nº 000034579/2018 - Pregão Eletrônico nº 079/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**
Contratada: **NTECH SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL TELEFONICA DO SAMU
Valor: R$ 29.321,85 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 90 (noventa dias), contados a partir da sua publicação
Data de Assinatura: 24.05.2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 170/2019
Processo nº 000074113/2018 - Pregão Eletrônico nº 053/2018 – ARP nº 144/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**
Contratada: **ALCIONE SOUZA DOS REIS - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BUFFET – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda
Valor: R$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais)
Vigência: 31/12/2019, contados a partir da sua publicação
Data de Assinatura: 24.05.2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 171/2019
Processo nº 000004617/2019 - Pregão Eletrônico nº 059/2018 – ARP nº 219/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**
Contratada: **3 A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS – Corpo de Bombeiros Militar de Anápolis - FUMREBOM
Valor: R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)
Vigência: 31/12/2019, contados a partir da sua publicação
Data de Assinatura: 24.05.2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2019 - PE 030/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO CONFECCIONADAS EM PAPEL TRIPLEX PARA ATENDER A PREFEITURA DE ANÁPOLIS.
Processo: 000002566/2019 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Diretoria de Compras e Licitações, Gerência de Atas de Registro de Preços.
Resolve registrar o preço unitário ofertado pelo(s) seguinte(s) fornecedor:
1. Ata nº 066/2019. Empresa: **GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL** – CNPJ nº 22.104.085/0001-90: **Item 1** R$ 0,87; **Item 2** R$ 0,87.

Anápolis, 23 de maio de 2019.

UÁRISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA
Gerente de Atas de Registro de Preços

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2019

O Município de Anápolis torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2019, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA DE ANÁPOLIS,** conforme solicitações n° 001040/2018, 000069/2019, 000070/2019, 000071/2019, 000074/2019, constantes no processo administrativo nº. 000030408/2019. Motivo: adequação no termo de referência. Maiores informações: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro,** das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 23 de maio de 2019.

MEGGY FELIX SILVA RODRIGUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **07 DE JUNHO DE 2019,** no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2019,** do tipo MENOR PREÇO, **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS FRENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS,** conforme solicitação n° 000189/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo nº. 000014996/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro,** das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 22 de maio de 2019.

WALKYRIA VARGAS DOS SANTOS
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102 DE 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA O PROCESSO N° 000041311/2010 – CONVÊNIO Nº 001/2009 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA DE TÉCNICO-CIENTÍFICA E O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS, Sr. Lucas Leite Amorim, CPF nº. 003.074.181-54, e-mail: lucasleite@anapolis.go.gov.br, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JULIO CESAR TELES SPINDOLA,** CPF n° 763.645.181-68, matrícula nº: 12146, Cargo: Coordenador de Vigilância, e-mail: juliocteles@anapolis.go.gov.br, como gestor e fiscal do convênio nº 001/2009 celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Publica e da Superintendência de Polícia de Técnico-Científica e o Município de Anápolis, com o processo administrativo nº 41311/2010, que tem por objeto a conjugação de esforços para implantação e execução do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) do Município de Anápolis – GO, conforme a clausula 3.15 do terceiro termo aditivo do convênio nº 001/2009, publicado na data de 03 de maio de 2019.

Art. 2º - Cabe ao Gestor acompanhar e fiscalizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado de satisfatório de realização do objeto do Convênio nº 001/2009, conforme artigo 62, IV da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Art. 3º - Cabe ao Fiscal do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:
I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
II – transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;
III – dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
IV – adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;
V – promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
VI – manter controle do cronograma físico- financeiro do contrato;
VII – verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
VIII – esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
IX – acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;
X – manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;
XI – **manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias**;
XII – observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;
XIII – fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 2° ou de omissão, em especial:
I – na constatação da ocorrência de mora na execução;
II – na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;
IV – no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;
V – na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 24 de maio de 2019.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 103, DE 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 164/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS, Sr. Lucas Leite Amorim, CPF nº. 003.074.181-54 e-mail: lucasleite@anapolis.go.gov.br, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **HERONILDA DE CAMARGO**, CPF n° 300.504.641-91, matrícula nº - 29638, Cargo: Diretora Assistência Especializada, e-mail: heronildacamargo@anapolis.go.gov.br, como fiscal do Contrato do processo nº 000018384/2019 (Processo Original nº 000055935/2017), que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Rua Quintino Bocaiúva, esquina com a Rua Conde Afonso Celso, nº 1.427, Centro, destinado a instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas- CAPS-AD, de forma complementar aos serviços públicos, em substituição a servidora **Ana Paula Mizuno Mahmud**.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:
I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
II – transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;
III – dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
IV – adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;
V – promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
VI – manter controle do cronograma físico- financeiro do contrato;
VII – verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
VIII – esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
IX – acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;
X – manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;
XI – **manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias**;
XII – observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;
XIII – fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 3º - O Fiscal do Contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 2° ou de omissão, em especial:
I – na constatação da ocorrência de mora na execução;
II – na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;
IV – no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;
V – na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.
Art. 4º - A presente portaria revoga a Portaria **nº 30 de 04 de maio de 2018.**
Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 de maio de 2019.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 628/2019

"REVOGA A PORTARIA Nº. 1.063/2018 QUE CONCEDEU LICENÇA-PARTICULAR À SERVIDORA JOSENIRA MADALENA COSTA - MATRÍCULA Nº. 18724"

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o que dispõe no Art. 145 da Lei nº 2.073/1992, e o que consta no Processo nº. 37667, de 08/05/2019;
Considerando, ainda que à servidora em tela usufruiu 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, da licença particular concedida pela Portaria nº. 1.063/2018;
Considerando, finalmente o que consta do documento exarado pela Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 11 dos autos, o qual informa que a servidora retornou ao exercício de suas funções, no dia 15 de maio de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 1.063/2018, que concedeu à servidora **Josenira Madalena Costa**, licença para tratar de assuntos de interesse particular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2019.

Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 629/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LÍDIA SILVA DE CARVALHO - MATRÍCULA Nº 15494

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 37680, de 08/05/2019;
CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lídia Silva de Carvalho,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Classe 1, Nível III, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 03 de junho de 2019 e término em 02 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 630/2019

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA FERNANDA SOARES DA SILVA RAMOS - MATRÍCULA Nº. 19876

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no Processo nº.36363, de 03 de maio de 2019;
Considerando ainda o que consta do inciso III, Art.77 da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009, c/c com a Lei Complementar nº 202, de 26 de maio de 2009, que insere e altera dispositivos da Lei nº. 2073/92.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora **Fernanda Soares da Silva Ramos,** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12 de fevereiro de 2019 e término em 10 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2019.
Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 631/2019

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA JULIANA ARAÚJO DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº. 26673

A Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no Processo nº.29603, de 15 de abril de 2019, e ainda o disposto na Lei Complementar nº. 202, de 26 de maio de 2009, que insere e altera dispositivos da Lei nº. 2073/92.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora **Juliana Araújo dos Santos**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28 de março de 2019 e término em 23 de setembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2019.

Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 632/2019

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA FABIANA CINTRA DE OLIVEIRA COSTA - MATRÍCULA Nº. 30423

A Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no Processo nº. 29728, de 15 de abril de 2019, e ainda o disposto na Lei Complementar nº. 202, de 26 de maio de 2009, que insere e altera dispositivos da Lei nº. 2073/92.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora **Fabiana Cintra de Oliveira Costa**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15 de abril de 2019 e término em 11 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019.
Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 633/2019

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MARYELLE MUNIZ OLIVEIRA RESENDE - MATRÍCULA Nº. 27396

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no Processo nº. 29176, de 12 de abril de 2019, e ainda o disposto na Lei Complementar nº. 202, de 26 de maio de 2009, que insere e altera dispositivos da Lei nº. 2073/92.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora **Maryelle Muniz Oliveira Resende**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05 de abril de 2019 e término em 01 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2019.

Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 634/2019

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA HELOISA CRISTIANE RIBEIRO - MATRÍCULA Nº. 14336

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no Processo nº. 33644, de 25 de abril de 2019;
Considerando ainda o que consta do inciso III, Art.77 da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009, c/c com a Lei Complementar nº 202, de 26 de maio de 2009, que insere e altera dispositivos da Lei nº. 2073/92.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora **Heloisa Cristiane Ribeiro,** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24 de abril de 2019 e término em 20 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2019.
Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 635/2019

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA STEPHANIA SILVEIRA PEREIRA FARIA- MATRÍCULA Nº. 19615

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no Processo nº.30464, de 16 de abril de 2019;
Considerando ainda o que consta do inciso III, Art.77 da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009, c/c com a Lei Complementar nº 202, de 26 de maio de 2009, que insere e altera dispositivos da Lei nº. 2073/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora **Stephania Silveira Pereira Faria**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02 de abril de 2019 e término em 28 de setembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2019.

Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 636/2019

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA LARYSSA CARDOSO ZIMMER - MATRÍCULA Nº. 14259

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no Processo nº.35271, de 30 de abril de 2019;
Considerando ainda o que consta do inciso III, Art.77 da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009, c/c com a Lei Complementar nº 202, de 26 de maio de 2009, que insere e altera dispositivos da Lei nº. 2073/92.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora **Laryssa Cardoso Zimmer,** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13 de abril de 2019 e término em 09 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2019.

Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 637/2019

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MARESSA SEILA MARTINS LOPES- MATRÍCULA Nº. 16691

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no Processo nº.2222, de 11 de janeiro de 2019, e ainda o disposto na Lei Complementar nº. 202, de 26 de maio de 2009, que insere e altera dispositivos da Lei nº. 2073/92.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora **Maressa Seila Martins Lopes**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08 de janeiro de 2019 e término em 06 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 638/2019

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº. 15092

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no Processo nº. 38131, de 09 de maio de 2019, e ainda o disposto na Lei Complementar nº. 202, de 26 de maio de 2009, que insere e altera dispositivos da Lei nº. 2073/92.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora **Valéria Pereira da Silva**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02 de maio de 2019 e término em 28 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 639/2019

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA RENATA TOMÉ RODRIGUES ALVES- MATRÍCULA Nº. 14936

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no Processo nº.30916, de 17 de abril de 2019;
Considerando ainda o que consta do inciso III, Art.77 da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009, c/c com a Lei Complementar nº 202, de 26 de maio de 2009, que insere e altera dispositivos da Lei nº. 2073/92.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora **Renata Tomé Rodrigues Alves,** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15 de abril de 2019 e término em 11 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019.

Prefeitura de Anápolis, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

P O R T A R I A Nº 640/2019

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR JOSE BRAZ DA CUNHA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 000054635 de 17/08/2018;
CONSIDERANDO os artigos 171, 172 e 173 da Lei 2.073 de 21 de dezembro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anápolis;
CONSIDERANDO ainda que o servidor apresentou certidão de tempo de contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço;
RESOLVE:

Art. 1º. Averbar nos assentamentos funcionais do servidor **Jose Braz da Cunha**, ocupante do cargo de **Fiscal de Postura,** matrícula **1386**, tempo de contribuição **público**, nos termos da certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, totalizando 2524 (dois mil quinhentos e vinte e quatro) dias de contribuição, conforme abaixo relacionados, já expurgados períodos concomitantes.
16/10/2001 a 20/11/2007 – 06 ano(s), 01 mês(es), 05 dia(s)
05/04/1986 a 28/01/1987 – 00 ano(s), 09 mês(es), 28 dia(s)

Art. 2º. Averbar ainda o **tempo de contribuição privado** abaixo relacionado, nos termos da certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para efeito de aposentadoria, totalizando 181 (cento e oitenta e um) dias de contribuição, conforme abaixo relacionados já expurgados períodos concomitantes.
02/04/2001 a 30/09/2001 – 00 ano(s), 05 mês(es), 29 dia(s)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 641/2019

"DESIGNA E CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA JESSICA ANDREIA DE SOUZA CPF/ MF Nº. 025.916.491-70".

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 40583, de 20 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o que constam dos Arts. 12 e 13, bem como, do item B, Anexo IV, do Decreto nº. 43.462, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes e procedimentos para a concessão de diárias, indenização e emissão de passagens aéreas no âmbito do Município de Anápolis.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **JESSICA ANDREIA DE SOUZA**, a fazer viagem a Goiânia - GO, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, para participar do Curso: "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", tendo por finalidade o aprimoramento no conhecimento doutrinário e prática processual.
Parágrafo único – A servidora em epígrafe deverá comprovar o seu deslocamento com o integral cumprimento de sua finalidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do retorno através de Prestação de Contas junto à Controladoria do Município, conforme preceitua os Arts. 20 e 21 do Decreto acima mencionado.
Art. 2º Fica concedido à servidora municipal designada no Art. 1º desta Portaria, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 02 (duas) diárias, conforme estabelecido no § 4º, Art.15 do Decreto nº 43.462, de 25 de março de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 642/2019

"DESIGNA E CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR IZAIAS FERREIRA DE SANTANA CPF/MF Nº. 006.696.801-17".

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 40589, de 20 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o que constam dos Arts. 12 e 13, bem como, do item B, Anexo IV, do Decreto nº. 43.462, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes e procedimentos para a concessão de diárias, indenização e emissão de passagens aéreas no âmbito do Município de Anápolis.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **IZAIAS FERREIRA DE SANTANA**, a fazer viagem a Goiânia - GO, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, visando transportar servidores para participação no Curso: "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar".
Parágrafo único – O servidor em epígrafe deverá comprovar o seu deslocamento com o integral cumprimento de sua finalidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do retorno através de Prestação de Contas junto à Controladoria do Município, conforme preceitua os Arts. 20 e 21 do Decreto acima mencionado.

Art. 2º Fica concedido ao servidor municipal designado no Art. 1º desta Portaria, o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente a 02 (duas) diárias, conforme estabelecido no § 4º, Art.15 do Decreto nº. 43.462, de 25 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 643/2019

"DESIGNA E CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA ALAINE ALVES VALIM CPF/MF Nº. 426.641.101- 44".

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 40588, de 20 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o que constam dos Arts. 12 e 13, bem como, do item B, Anexo IV, do Decreto nº. 43.462, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes e procedimentos para a concessão de diárias, indenização e emissão de passagens aéreas no âmbito do Município de Anápolis.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ALAINE ALVES VALIM** a fazer viagem a Goiânia - GO, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, para participar do Curso: "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", tendo por finalidade o aprimoramento no conhecimento doutrinário e prática processual.
Parágrafo único – A servidora em epígrafe deverá comprovar o seu deslocamento com o integral cumprimento de sua finalidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do retorno através de Prestação de Contas junto à Controladoria do Município, conforme preceitua os Arts. 20 e 21 do Decreto acima mencionado.

Art. 2º Fica concedido à servidora municipal designada no Art. 1º desta Portaria, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 02 (duas) diárias, conforme estabelecido no § 4º, Art.15 do Decreto nº 43.462, de 25 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 644/2019

"DESIGNA E CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA MÁRCIA CRISTINA DE MOURA CPF/MF Nº. 387.258.511-87".

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 40586, de 20 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o que constam dos Arts. 12 e 13, bem como, do item B, Anexo IV, do Decreto nº. 43.462, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes e procedimentos para a concessão de diárias, indenização e emissão de passagens aéreas no âmbito do Município de Anápolis.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **MÁRCIA CRISTINA DE MOURA**, a fazer viagem a Goiânia - GO, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, para participar do Curso: "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", tendo por finalidade o aprimoramento no conhecimento doutrinário e prática processual.
Parágrafo único – A servidora em epígrafe deverá comprovar o seu deslocamento com o integral cumprimento de sua finalidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do retorno através de Prestação de Contas junto à Controladoria do Município, conforme preceitua os Arts. 20 e 21 do Decreto acima mencionado.
Art. 2º Fica concedido à servidora municipal designada no Art. 1º desta Portaria, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 02 (duas) diárias, conforme estabelecido no § 4º, Art.15 do Decreto nº 43.462, de 25 de março de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 645/2019

"DESIGNA E CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOVERCI DIAS TAVARES CPF/MF Nº. 373.252.641-00".

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 40585, de 20 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o que constam dos Arts. 12 e 13, bem como, do item B, Anexo IV, do Decreto nº. 43.462, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes e procedimentos para a concessão de diárias, indenização e emissão de passagens aéreas no âmbito do Município de Anápolis.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JOVERCI DIAS TAVARES**, a fazer viagem a Goiânia - GO, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, para participar do Curso: "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", tendo por finalidade o aprimoramento no conhecimento doutrinário e prática processual.
Parágrafo único – O servidor em epígrafe deverá comprovar o seu deslocamento com o integral cumprimento de sua finalidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do retorno através de Prestação de Contas junto à Controladoria do Município, conforme preceitua os Arts. 20 e 21 do Decreto acima mencionado.
Art. 2º Fica concedido ao servidor municipal designado no Art. 1º desta Portaria, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 02 (duas) diárias, conforme estabelecido no § 4º, Art.15 do Decreto nº 43.462, de 25 de março de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 264/2019

"COLOCA O SERVIDOR GILMAR ALVES DA COSTA A DISPOSIÇÃO DO TIRO DE GUERRA – *11/001* ANÁPOLIS – GO CPF/MF: Nº 376.985.751-87".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições constantes do Art. 8º da Lei nº 3.843, de 30 de junho de 2016, que alterou o Art. 31 da Lei nº 2.073/92, bem como o que consta do Art. 32 do refrido Estatuto
CONSIDERANDO ainda, o que consta do Ofício nº. 031 – TG/11-001, de 26 de abril de 2019, exarado pelo Chefe da Instrução do TG 11-001- Cláudio Nascimento da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o servidor **Gilmar Alves da Costa** à disposição do **Tiro de Guerra – 11/0 Anápolis-GO,** no período de 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem.
§ 1º. A disposição, ora concedida, deverá ser renovada no início de cada ano, mediante solicitação do órgão requisitante e prévia autorização do Chefe do Executivo.
§ 2º. A disposição do servidor acima mencionado será revogada, se o órgão responsável não apresentar até o dia 06 de cada mês as frequências do mesmo, na Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PUBLICAÇÕES/PORTARIAS - CMTT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATO Nº: 09/2019
PROCESSO Nº:000071168/2018
CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ANÁPOLIS (CMTT).
CONTRATADA: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA VIÁRIA MECANIZADA E MANUAL, REMOÇÃO DE PINTURA COM FRESAGEM E APAGAMENTO; IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, A SABER, SEGREGADORES, TACHÕES E TACHAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.008.655,85 (Dois milhões, oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 16/05/2019.
VIGÊNCIA: A partir da publicação até 31/12/2019.
ASSINATURA: PELA CONTRATANTE: FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA|DIRETOR GERAL, EULER SINOMÁRIO C. CARDOSO|DIRETOR JURIDICO, CRISTIANO ELIAS DUTRA|DIRETOR ADM. E FINANCEIRO; PELA CONTRATADA: GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA.